



PREFEITURA DE
MIGUELÓPOLIS

miguelopolis.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 13 de abril de 2026 · Ano X · Edição nº 1569

Publicação Oficial do Município de Miguelópolis, conforme Lei Municipal nº 3.622, de 2016



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
dpamiguelopolis@gmail.com

LEI Nº 5.399, DE 13 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 5.336, de 02 de dezembro de 2025, que fixa as subvenções sociais, auxílios financeiros e transferências às entidades para o exercício de 2026, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Item A-GOVERNO MUNICIPAL, inciso I – Subvenções Governo Municipal, da Lei nº 5.336/2025, passando a vigorar com a seguinte redação: **(emenda modificativa)**

I – Subvenções – Governo Municipal

1	Santa Casa de Misericórdia de Miguelópolis	R\$ 2.500.000,00
2	Unidade de Urgência e emergência – P. S. da Sta Casa	R\$ 2.500.000,00
3	A.P.A.E. (Ações em Saúde)	R\$ 240.000,00
4	Fundo Municipal do Idoso – FMI	R\$ 110.000,00
5	Fundo Municipal da Criança – FMDCA	R\$ 200.000,00
6	A.P.A.E. Assistência	R\$ 200.000,00
7	Lar Geraldo Barbosa de Freitas	R\$ 400.000,00
8	A.P.A.E Ituverava	R\$ 100.000,00
9	IJEPAN- Instituto José Edson de Paula Marques (casa abrigo)	R\$ 500.000,00
10	Comunidade Terapêutica “Novas Veredas” de Miguelópolis	R\$ 30.000,00
11	Centro Espírita Vicente de Paulo	R\$ 12.000,00



PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04

dpamiguelopolis@gmail.com

12	Casa do Menor Ragih Moyses	R\$ 250.000,00
13	APAE – Educação Especial	R\$ 240.000,00
14	Centro de Convivência do Idoso – CCI	R\$ 180.000,00
15	Fundação Pio XII – Hospital de amor Barretos	R\$ 80.000,00
SUBTOTAL		R\$ 7.542.000,00

Art. 2º Ficam mantidos inalterados os demais dispositivos da Lei nº 5.336/2025.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

JÚLIO FERREIRA DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04

dpamiguelopolis@gmail.com

Lei nº 5.409, 13 de abril de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A Câmara Municipal aprova:

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$151.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 151.000,00

Anulação

02	01	02	Secretaria da Câmara		
		24	01.031.0011.2002.0000	Administração Legislativa	151.000,00
				Manutenção da Secretaria da Câmara	F.R.: 001 00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO SEMATERIAL PERMANENTE	
			01	TESOURO	
			110000	GERAL	

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	02	Secretaria da Câmara		
		8	01.031.0011.2002.0000	Administração Legislativa	-10.000,00
				Manutenção da Secretaria da Câmara	F.R. Grupo: 0010
			3.1.90.11.00	VENCIMENTO SEVANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
			01	TESOURO	
			110000	GERAL	
		10	01.031.0011.2002.0000	Administração Legislativa	-40.000,00
				Manutenção da Secretaria da Câmara	F.R. Grupo: 001 00
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO DE TRABALHISTAS	
			01	TESOURO	
			110000	GERAL	
		16	01.031.0011.2002.0000	Administração Legislativa	-
				Manutenção da Secretaria da Câmara	35.000,00
				SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 00
			3.3.90.35.00	TESOURO	
			01	TESOURO	
			110000	GERAL	



PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04

dpamiguelopolis@gmail.com

20	01.031.0011.2002.0000	Administração Legislativa Manutenção da Secretariada Camara	-15.000,00 F.R.Grupo: 001 00
	3.3.90.46.00 01 110000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TESOURO GERAL	
020102 Secretariada Câmara			
21	01.031.0011.2002.0000	Administração Legislativa Manutenção da Secretariada Camara	-10.000,00 F.R.Grupo: 00100
	3.3.90.91.00 01 110000	SENTENÇAS JUDICIAIS TESOURO GERAL	
22	01.031.0011.2002.0000	Administração Legislativa Manutenção da Secretariada Camara	-5.000,00 F.R.Grupo: 00100
	3.3.90.92.00 01 110000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TESOURO GERAL	
23	01.031.0011.2002.0000	Administração Legislativa Manutenção da Secretariada Camara	-36.000,00 F.R.Grupo: 00100
	4.4.90.51.00 01 110000	OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	
			-151.000,00

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 13 de abril de 2026.

JULIO FERREIRA DO CARMO
 PREFEITO MUNICIPAL

Decretos

**PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS**
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04

dpamiguelopolis@gmail.com**DECRETO Nº 7.562, DE 07 DE ABRIL DE 2026**

“Dispõe sobre a prorrogação da intervenção na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Miguelópolis, com a reestruturação da Comissão Interventora, visando à manutenção da assistência médico-hospitalar no Município de Miguelópolis, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Santa Casa de Misericórdia de Miguelópolis constitui o único estabelecimento hospitalar do Município;

CONSIDERANDO que a entidade ainda não dispõe de condições plenas de funcionamento sem o apoio do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços de saúde prestados à população, bem como promover a recuperação do equilíbrio econômico-financeiro da instituição;

CONSIDERANDO que a gestão do Sistema Único de Saúde – SUS compete ao Município, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas emergenciais na área da saúde, diante da sobrecarga dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO o estado de depauperação da entidade, que tem comprometido a regular prestação dos serviços de saúde, tornando necessária, por ora, a manutenção da intervenção;



PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04

dpamiguelopolis@gmail.com

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Interventora da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Miguelópolis, inscrita no CNPJ sob o nº 52.343.829/0001-90, situada na Rua José Jacob Daur, nº 925, nos termos do Decreto nº 4.634, de 08 de abril de 2013, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

Presidente Interventor:

Clodoaldo Silva Souza, brasileiro, RG nº 45..4*-X – SSP/SP, CPF nº 215..**-94.

No exercício de suas atribuições, caberá ao interventor a prática de todos os atos inerentes à intervenção, dentre os quais:

I – requisitar serviços de repartições públicas municipais e solicitá-los a outras esferas de governo, quando indispensáveis ao cumprimento de sua missão;

II – gerir os recursos destinados ao nosocômio, podendo, para tanto, movimentar e, se necessário, abrir contas bancárias;

III – administrar o quadro de pessoal necessário ao funcionamento da entidade, podendo admitir e desligar empregados, observada a legislação aplicável;

IV – providenciar o inventário dos bens e equipamentos, bem como a elaboração de laudos sobre a situação do hospital à época da intervenção;

V – adotar as medidas de ordem técnica, administrativa, jurídica e financeira necessárias ao restabelecimento do pleno funcionamento da entidade, inclusive mediante a instauração de auditorias específicas;



PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04

dpamiguelopolis@gmail.com

VI – valer-se de pessoa física com comprovada experiência em gestão hospitalar, ou de pessoa jurídica especializada em assessoria e administração hospitalar, para auxiliar na consecução dos objetivos da intervenção.

Membros de Fiscalização:

- **Ivo Faria Cândido**, RG nº 21.9***.8*** – SSP/SP;
- **José Alexandre Ferreira Selani**, RG nº 43.4**.5**.* – SSP/SP, CPF nº 332.***.***-09;
- **Marta Rodrigues**, RG nº 30.2***.1*** – SSP/SP, CPF nº 13*.7**.6**-**.

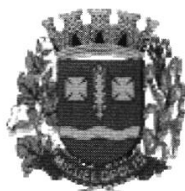
Art. 2º O interventor reportar-se-á mensalmente à Chefia do Poder Executivo para prestar contas das ações desenvolvidas.

Art. 3º Ficam destituídos o Provedor, o Vice-Provedor e todos os membros da atual Mesa Administrativa da Santa Casa de Misericórdia de Miguelópolis, sendo-lhes vedado, a partir da vigência deste Decreto, praticar quaisquer atos em nome da entidade.

Art. 4º Durante o período de intervenção, ficam suspensos os direitos e deveres dos irmãos que compõem a irmandade, pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto perdurar a necessidade de recuperação do equilíbrio financeiro da instituição.

Art. 5º Comunique-se, imediatamente, o Poder Judiciário local, o Ministério Público, a Vigilância Sanitária, o Departamento Regional de Saúde VIII – Franca, bem como os Cartórios da Comarca.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04

dpamiguelopolis@gmail.com

Município de Miguelópolis, 07 de abril de 2026.

JULIO FERREIRA
DO CARMO

Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA
DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO,
o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS,
ou=PREFEITO MUNICIPAL,
email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.04.09 15:35:52 -03'00'

JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

VINÍCIUS RODRIGUES ALVES
Diretor de Governo e Relações Institucionais

Praça Vovó Mariquinha, nº 100 - Centro
CEP 14.530-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Álvaro da Cunha Barros n. 701 centro Miguelópolis SP

Fone (16) 3835.2597 e-mail – educacao@miguelopolis.sp.gov.br

DECRETO Nº 7.563 DE 10 DE ABRIL DE 2.026

Dispõe sobre a instituição da Computação como complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no Currículo da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Miguelópolis;

- **Considerando** a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9394/1996; -
- **Considerando** o Parecer CNE/CEB nº: 2/2022, de 17 de fevereiro de 2022, que estabelece as normas sobre Computação na Educação Básica - Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- **Considerando** a Resolução nº 1, de 04 de outubro de 2022, que estabelece as Normas sobre Computação na Educação Básica - Complemento à BNCC;
- **Considerando** a Lei nº 14.533/2023, sancionada em 11 de janeiro de 2023, institui a Política Nacional de Educação Digital - PNED;
- **Considerando** que a Rede Municipal de Ensino de Miguelópolis-S.P. é signatária e do Currículo Paulista,
- **Considerando** A Deliberação CEE 233/2025 e a Indicação CEE 244/2025 estabelecem o currículo oficial de Educação Digital e Computação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, como prática curricular transversal, na Rede Municipal de Ensino de Miguelópolis, a Computação como componente curricular, nos moldes estabelecidos pela Base Nacional Comum Curricular, no documento denominado Computação - Complemento à BNCC.

Art. 2º - As práticas curriculares transversais de Computação serão aplicadas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, em todas as Áreas de Conhecimento e Componentes Curriculares.

Art. 3º - A Computação na Educação Básica na Rede Municipal de Ensino de Miguelópolis será organizada de acordo com os eixos estabelecidos no Parecer CNE/CEB nº: 2/2022, de 17 de fevereiro de 2022:

I -Pensamento Computacional: refere-se à habilidade de compreender, analisar, definir, modelar, resolver, comparar e automatizar problemas e suas soluções de forma metódica e sistemática, através do desenvolvimento da capacidade de criar e adaptar algoritmos, aplicando fundamentos da computação para alavancar e aprimorar a aprendizagem e o pensamento criativo e crítico nas diversas áreas do conhecimento;

II- Mundo Digital: envolve aprendizagens sobre artefatos digitais, compreendendo tanto elementos físicos (computadores, celulares, tablets) e virtuais (internet, redes sociais e nuvens de dados). Compreender o mundo contemporâneo requer conhecimento sobre o poder da informação e a importância de armazená-la e protegê-la, entendendo os códigos utilizados para a sua representação em diferentes tipologias informacionais, bem como as formas de processamento, transmissão e distribuição segura e confiável;

III- Cultura Digital: envolve aprendizagens voltadas à participação consciente e democrática por meio das tecnologias digitais, o que pressupõe compreensão dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Álvaro da Cunha Barros n. 701 centro Miguelópolis SP

Fone (16) 3835.2597 e-mail – educacao@miguelopolis.sp.gov.br

impactos da revolução digital e seus avanços na sociedade contemporânea; bem como a construção de atitude crítica, ética e responsável em relação à multiplicidade de ofertas midiáticas e digitais, e os diferentes usos das tecnologias e dos conteúdos veiculados; assim como fluência no uso da tecnologia digital para proposição de soluções e manifestações culturais contextualizadas e críticas.

Art. 4º As atividades transversais da Computação na Educação Básica podem ser realizadas tanto na modalidade plugada (utilizando dispositivos digitais conectados à Internet), quanto na modalidade desplugada (sem a utilização de dispositivos digitais conectados à Internet).

Art. 5º Os Objetivos de Aprendizagem, as Competências e Habilidades relacionadas à Computação na Educação Infantil permite explorar e vivenciar experiências, sempre movidas pela ludicidade por meio da interação com seus pares. Estas experiências se relacionam com diversos campos de experiência da Educação Infantil e devem considerar as seguintes premissas:

- I.** Desenvolver o reconhecimento e a identificação de padrões, construindo conjuntos de objetos com base em diferentes critérios como: quantidade, forma, tamanho, cor e comportamento;
- II.** Vivenciar e identificar diferentes formas de interação mediadas por artefatos computacionais;
- III.** Criar e testar algoritmos brincando com objetos do ambiente e com movimentos do corpo de maneira individual ou em grupo;
- IV.** Solucionar problemas decompondo-os em partes menores identificando passos, etapas ou ciclos que se repetem e que podem ser generalizadas ou reutilizadas para outros problemas.

Art. 6º Os Objetivos de Aprendizagem, as Competências e Habilidades e no Ensino Fundamental:

- I.** Compreender a Computação como uma área de conhecimento que contribui para explicar o mundo atual e ser um agente ativo e consciente de transformação capaz de analisar criticamente seus impactos sociais, ambientais, culturais, econômicos, científicos, tecnológicos, legais e éticos;
- II.** Reconhecer o impacto dos artefatos computacionais e os respectivos desafios para os indivíduos na sociedade, discutindo questões socioambientais, culturais, científicas, políticas e econômicas;
- III.** Expressar e compartilhar informações, ideias, sentimentos e soluções computacionais utilizando diferentes linguagens e tecnologias da Computação de forma criativa, crítica, significativa, reflexiva e ética;
- IV.** Aplicar os princípios e técnicas da Computação e suas tecnologias para identificar problemas e criar soluções computacionais, preferencialmente de forma cooperativa, bem como alicerçar descobertas em diversas áreas do conhecimento seguindo uma abordagem científica e inovadora, considerando os impactos sob diferentes contextos;
- V.** Avaliar as soluções e os processos envolvidos na resolução computacional de problemas de diversas áreas do conhecimento, sendo capaz de construir argumentações coerentes e consistentes, utilizando conhecimentos da Computação para argumentar em diferentes contextos com base em fatos e informações confiáveis com respeito à diversidade de opiniões, saberes, identidades e culturas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Álvaro da Cunha Barros n. 701 centro Miguelópolis SP

Fone (16) 3835.2597 e-mail – educacao@miguelopolis.sp.gov.br

VI. Desenvolver projetos, baseados em problemas, desafios e oportunidades que façam sentido ao contexto ou interesse do estudante, de maneira individual e/ou cooperativa, fazendo uso da Computação e suas tecnologias, utilizando conceitos, técnicas e ferramentas computacionais que possibilitem automatizar processos em diversas áreas do conhecimento com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários, valorizando a diversidade de indivíduos e de grupos sociais, de maneira inclusiva;

VII. Agir pessoal e coletivamente com respeito, autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, identificando e reconhecendo seus direitos e deveres, recorrendo aos conhecimentos da Computação e suas tecnologias para tomar decisões frente às questões de diferentes naturezas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miguelópolis, 09 de abril de 2026.

**JULIO
FERREIRA
DO CARMO**

Assinado de forma digital por JULIO
FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO,
o=PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO
MUNICIPAL,
email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.
br, c=BR
Dados: 2026.04.10 12:00:43 -03'00'

JÚLIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal de Miguelópolis



PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04

dpamiguelopolis@gmail.com

Decreto nº 7.574, 13 de abril de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A Câmara Municipal aprova:

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$151.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **151.000,00**

Anulação

02	01	02	Secretaria da Câmara	
	24	01.031.0011.2002.0000	Administração Legislativa	151.000,00
			Manutenção da Secretaria da Câmara	F.R.: 0 01 00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	02	Secretaria da Câmara	
	8	01.031.0011.2002.0000	Administração Legislativa	-10.000,00
			Manutenção da Secretaria da Câmara	F.R. Grupo: 0 01 0
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	



PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04

dpamiguelopolis@gmail.com

10	01.031.0011.2002.0000	Administração Legislativa	-40.000,00
		Manutenção da Secretaria da Camara	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
16	01.031.0011.2002.0000	Administração Legislativa	-35.000,00
		Manutenção da Secretaria da Camara	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
20	01.031.0011.2002.0000	Administração Legislativa	-15.000,00
		Manutenção da Secretaria da Camara	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 01 02	Secretaria da Câmara		
21	01.031.0011.2002.0000	Administração Legislativa	-10.000,00
		Manutenção da Secretaria da Camara	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
22	01.031.0011.2002.0000	Administração Legislativa	-5.000,00
		Manutenção da Secretaria da Camara	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
23	01.031.0011.2002.0000	Administração Legislativa	-36.000,00
		Manutenção da Secretaria da Camara	F.R. Grupo: 0 01 00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
			-151.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 13 de abril de 2026.

JULIO FERREIRA DO CARMO
 PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos**Aviso de Licitação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, faz público que se encontra aberto o **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 - PROCESSO Nº 017/2026 - EDITAL Nº 015/2026 - INTEGRAÇÃO BLL Nº FS000017/26 - TIPO: TÉCNICA E PREÇO - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, RELACIONADOS A REFORMAS, AMPLIAÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM URBANA, POR UM PERÍODO 12 (DOZE) MESES**. Data/hora de Abertura da Sessão Pública: **11/06/2026 às 13h30min**, por meio da *internet*, através do site <https://bll.org.br/>, na forma **ELETRÔNICA**, onde ocorrerá o processamento do certame. A data de início do prazo para o envio da proposta eletrônica será no dia 16/04/2026 às 00h01min. Esclarecimentos e impugnações, diretamente na plataforma <https://bll.org.br/> ou na internet através da página <https://www.miguelopolis.sp.gov.br/paginas/porta/licitacoes/exercicios> ou <https://bll.org.br/>, a partir do dia 16/04/2026. Miguelópolis-SP, 13 de abril de 2026. Júlio Ferreira do Carmo - Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

O **MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21, **ADJUDICAR** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - PROCESSO Nº 002/2026 - Objeto:** Contratação de empresa especializada para a elaboração de laudos técnicos de avaliação imobiliária, compreendendo o Laudo de Valor da Terra Nua (VTN) para fins de apuração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) e o Laudo de Avaliação para mensuração do valor venal de imóveis urbanos para fins de incidência do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), acompanhada de assessoria técnica especializada e treinamento de servidores públicos do Município de Miguelópolis. Empresas vencedoras valor total: R\$ 47.799,89 (quarenta e sete mil e setecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos): **AVTEC ENGENHARIA LTDA** (42254577000170) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 47.799,89 (quarenta e sete mil e setecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos). A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. Fica a licitante vencedora devidamente intimada, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados de seu recebimento, assine o respectivo Contrato. Miguelópolis-SP, 13 de abril de 2026. Júlio Ferreira do Carmo - Prefeito Municipal.

O MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21, ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026; EDITAL Nº 008/2026**, tipo menor preço unitário, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPEL SULFITE COLORIDO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.** conforme especificações contidas no Edital, **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame para os Licitantes: Empresas vencedoras valor total: R\$ 227.504,96 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos e quatro reais e noventa e seis centavos): **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PAPELARIA LTDA (31486195000155)** com os lotes: 18 no valor total de R\$ 31.104,00 (trinta e um mil e cento e quatro reais). **C J C DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA (03853315000170)** com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 39, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 112, 113, 115, 116, 117, 118 no valor total de R\$ 185.201,74 (cento e oitenta e cinco mil e duzentos e um reais e setenta e quatro centavos). **RSM SOLUÇÕES LTDA (20362944000116)** com os lotes: 59 no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais). **60.503.550 ALEXIA VERNIZE ALVES ALEXANDRE (60503550000155)** com os lotes: 87, 88, 89 no valor total de R\$ 8.149,22 (oito mil e cento e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos). **ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA (11663568000109)** com os lotes: 14, 68 no valor total de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais) ficam as licitantes vencedoras devidamente intimadas, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados de seu recebimento, assine o respectivo Contrato/Ata de Registro de Preços. Miguelópolis-SP, 13 de abril de 2026. JÚLIO FERREIRA DO CARMO – Prefeito Municipal.

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026** -PROCESSO LICITATORIO Nº007/2026 - EXTRATO DAS ATAS - CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TIRAS ON CALL PLUS II, LANCETAS CANETAS LANCETADORAS, BATERIAS DE LITIO E TESTES POCT PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES; DETENTORAS: : Carmen Silvia dos Santos CNPJ sob o nº33.850.276/0001-18 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2026 - R\$ 15.900.00 - VIGÊNCIA: 26/03/2026 a 25/03/2027; COMERCIAL HOSPITALAR CRAVINHOS LTDA ME CNPJ sob nº 58.505.047/0001-97 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2026 - R\$15.900.00 - VIGÊNCIA: 26/03/2026 a 25/03/2027; MEGA MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 22.847.311/0001-23,- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2026 - R\$ 17.898.00 - VIGÊNCIA: 26/03/2026 a 25/03/2027; AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 57.202.418/0004-41, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2026 - R\$ 56.832.00 - VIGÊNCIA: 26/03/2026 a 25/03/2027; CIRURGICA UNIÃO LTDA CNPJ sob o nº 04.063.331/0001-21 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2026 - R\$ 172.000.00 - VIGÊNCIA: 26/03/2026 a 25/03/2027; LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA CNPJ sob o nº04.886.103/0001-51, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2026 - R\$ 9.800.00 - VIGÊNCIA: 26/03/2026 a 25/03/2027. MIGUELÓPOLIS/SP, 09 de abril de 2026. JULIO FERREIRA DO CARMO. PREFEITO MUNICIPAL.